



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.393, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere as comemorações do Dia do Servidor Público, decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, Dia do Servidor Público, será normal, ficando em substituição, suspenso o expediente do dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, em virtude do feriado nacional de Finados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 6º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino funcionarão conforme o calendário escolar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal